



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**RESOLUÇÃO 001/2020.**

CÂMARA MUNICIF. DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última  
discussão, em votação, por Unanidade

de  
Em 16 de março de 2020.

  
Presidente

**ESTABELECE ÍNDICE PARA  
REVISÃO GERAL E ANUAL DE  
REMUNERAÇÕES, DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido aumento e reposição aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, conceder aumento salarial, observando o índice de 4,48% (quatro inteiros vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao acumulado do INPC/2019, conceder reposição, observando o índice de 4,31% (quatro inteiros vírgula trinta e um por cento) correspondente ao acumulado IPCA/2019.

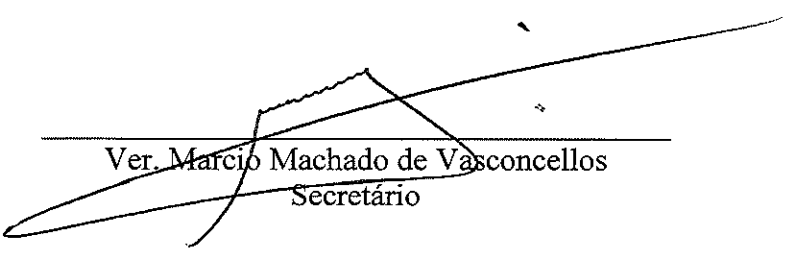
Art. 3º - Os índices referidos no artigo anterior serão concedidos, também, aos ocupantes dos Cargos Comissionados (CCS) e Funções Gratificadas (FGS).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2020.

  
Ver. Ronivan Fontoura Braga  
PRESIDENTE

  
Ver. Marcio Machado de Vasconcellos  
Secretário